



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 – 2016

OF. GAB. Nº 699/2016

Guaíba, 23 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 129/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 668/2016, apresentada pelo Vereador: **ALEX SANDO MEDEIROS DA SILVA**.

A Proposição versa sobre: Abrigos específicos para crianças e adolescentes no Município. 01) Qual o número de abrigos e qual o número de crianças abrigadas? 02) Existe algum projeto do Executivo Municipal em parceria com o Ministério Público, para agilizar e viabilizar a adoção dessas crianças abrigadas e como está sendo feito? 03) Quais as reais condições desses abrigos? 04) Qual o número de profissionais encarregados de cuidar dessas crianças e qual a qualificação específica exigida para desempenhar esse trabalho? 05) Que tipo de controle é realizado internamente para garantir a integridade física, intelectual e moral das crianças atualmente albergadas, aguardando a determinação judicial para recolocação em novos lares? 06) Que tipo de alimentação, vestuário, tratamento de saúde, odontológico e psicológico estão sendo disponibilizados para as crianças e adolescentes albergados?

Agradecemos ao nobre Vereador por sua Proposição. Informamos que as Casas de Acolhimento são locadas pelo Município, junto a terceiros. A estrutura das mesmas é adaptada para o melhor atendimento das crianças e adolescentes lá acolhidos, uma vez que há falta de recursos para a construção da obra do projeto arquitetônico destinado apenas a esse acolhimento.

No Município existem 03 (três) Casas de Acolhimento, atualmente, que atendem um total de 43 (quarenta e três) crianças e adolescentes.

REQ 668/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros Nº 9102/MON/16 OUTUBRO/NOVEMBRO 2016

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005651 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3CE6B6D6EAD7AD7E44894B2D0E0DE56A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

Não há projeto com o Ministério Público para este fim, embora seja um dos parceiros do Serviço de Acolhimento Institucional e são de seu conhecimento os casos das crianças e adolescentes acolhidos no Município.

Citamos, como por exemplo, a participação nas audiências concentradas referentes às crianças e adolescentes acolhidos, bem como nas reuniões de discussões dos casos. Sendo a Promotoria Especializada da Infância e Juventude quem ajuíza as ações de destituição familiar que vai culminar na possibilidade de adoção. Via de regra, tais ações são baseadas nos relatórios técnicos encaminhados pela equipe do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Ainda referente às adoções, o Serviço de Acolhimento, através da psicóloga, participa do grupo de preparação para adoção que ocorre no âmbito do Fórum, em conjunto com o Juizado da Infância e da Juventude, Assistente Social Judiciária e Psicóloga perita. A frequência do grupo varia de acordo com o número de pessoas que estão em processo de habilitação para adoção na Comarca de Guaíba. Um dos temas abordados no grupo é a adoção tardia, visando esclarecer mitos e dúvidas, bem como promover o interesse dos pretendentes na adoção de grupos de irmãos e de crianças e adolescentes com menos possibilidade de adoção em função da idade.

Para atender a demanda das Casas de Acolhimento, os profissionais envolvidos são:

- a) 24 (vinte e quatro) Educadores;
- b) 08 (oito) Monitores;
- c) 03 (três) Cozinheiras;
- d) 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais.

Esses profissionais trabalham em sistema de escala. Ressaltamos que os cuidadores são qualificados como é exigido no Termo de Referência, sendo necessário que possuam o Ensino Médio Completo. Ainda é importante salientar que, todas as cuidadoras passam por cursos de capacitação totalizando no mínimo de 66 (sessenta e seis) horas para cada uma delas. As educadoras, são ainda, convocadas mensalmente por 4 (quatro) horas aulas, para uma capacitação continuada.

O termo correto para se referir às crianças e adolescentes que vivem sob medida protetiva em serviço de acolhimento é "acolhidos". Isso esclarecido, pode-se dizer que o controle das Casas de Acolhimento do Município é realizado pelo Juizado da Infância e Juventude, Promotoria Especializada da Infância e Juventude e Conselho Tutelar do Município. Há uma equipe técnica que trabalha no Serviço de Acolhimento Municipal, composta por Assistente Social e Psicóloga, que têm o compromisso ético de lutar para que o espaço institucional seja garantidor de direitos. Quando há situação em que são percebidas violações de direitos da criança e adolescente na instituição, a equipe solicita à gestão, às coordenações e/ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

à equipe técnica das empresas terceirizadas a tomada de medidas cabíveis, tais como a realização de Boletins de Ocorrência, afastamento e /ou desligamento profissional, sindicância, orientação, etc. Da mesma forma, a equipe técnica informa ao Ministério Público, às situações que necessitam de um acompanhamento externo e/ou ampliação de sanções. A coordenação das Casas de Acolhimento, também é responsável pela preservação e garantia dos direitos fundamentais das instituições.

As Crianças e adolescentes que necessitam de tratamento psicológico utilizam o Serviço Municipal de Saúde Mental. Também são realizadas parcerias com profissionais da área que prestam o serviço de forma gratuita. Atualmente são 02 (dois) os profissionais voluntários que temos à disposição.

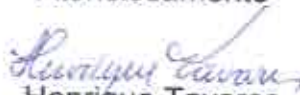
As refeições são realizadas através de um cardápio fornecido pela Coordenadora da Casa de Acolhimento, sob orientação de uma nutricionista.

As consultas médicas e odontológicas, bem como, todo o tratamento de saúde necessário, são realizados através da Rede de Saúde do Município.

As crianças e adolescentes chegam na Casa de Acolhimento com seus pertences, mas também recebem da Secretaria Municipal de Assistência Social, roupas íntimas, de cama e de banho, além dos produtos de higiene e limpeza.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

